

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0108/2020
PROCESSO: 2020.009865
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 073/2019 – LOTE 02 - CESAN

CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A ROSIANE KOCK
FERRARI FLUID SOLUTION.

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus Gerente de Logística e Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos, respectivamente, os Srs. **JEFERSON DIAS TOLEDO** e **ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR**, e a empresa **ROSIANE KOCK FERRARI FLUID SOLUTION**, sediada na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 330, sala 1012, bairro Praia do Suá, Vitória - ES, Cep 29052-210, inscrita no CNPJ sob o nº 33.505.303/0001-15, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ROSIANE KOCK FERRARI**, brasileira, viúva, empresária, residente na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 330, sala 1012, bairro Praia do Suá, Vitória - ES, Cep 29052-210, portadora da célula de identidade nº 545.758 e inscrita no CPF nº 738.954.827-49, celebram o presente **CONTRATO**, instruído com base no processo administrativo nº **2019.023306**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em 23/10/2019, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **FORNECIMENTO DE ABRAÇADEIRAS**:

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
001	1051153612	ABRACADEIRA UNIAO ACO GALV DN150 DE168MM	UN	12	990,00	11.880,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

002	1051153616	ABRACADEIRA UNIAO ACO GALV DN250 DE274MM	UN	8	2.720,00	21.760,00
003	1051153618	ABRACADEIRA UNIAO ACO GALV DN300 DE326MM	UN	5	3.070,00	15.350,00

- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019**, a ata de preços 35/2019 e seus anexos;
b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 02/10/2019 e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 2: R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

- 7.1 Conforme **item 17** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

- 8.1 Conforme **item 12** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no **item 18** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

- 10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no **item 10** do **EDITAL**.
- 10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VII** do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 11.1 Conforme **item 13** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Conforme **item 14** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

- 13.1 Conforme **item 9** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

- 14.1 Conforme **item 24** do **Edital**.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

- 15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

- 17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27** do edital.

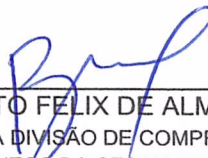
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

- 18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.
- 18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

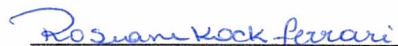
pkock
Vitória/ES, 19 de Junho de 2020.



JEFERSON DIAS TOLEDO
GERENTE DE LOGÍSTICA DA CESAN
CPF Nº 101.243.927-50



ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E
SUPRIMENTOS DA CESAN
CPF Nº 089.486.797-08



ROSIANE KOCK FERRARI
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 738.954.827-49

ROSIANE KOCK FERRARI FLUID SOLUTION
- CNPJ: 33.505.303/0001-15 -

TESTEMUNHAS

1) _____ 2) _____

CPF:

**RESUMO DO CT0108/2020
PEL Nº 073/2019**

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
CONTRATADA: ROSIANE KOCK FERRARI FLUID SOLUTION.

OBJETO: Aquisição de abraçadeiras metálicas, para reposição de estoque da CESAN. **VALOR:** R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa reais). Lote 02. **PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO:** Receita própria da CESAN. **Protocolo:** 2020.009865.

Vitória, 22 de junho de 2020
Jeferson Dias Toledo
Gerente de Logística da CESAN
Protocolo 589865

**EXTRATO DO CONTRATO Nº
104/2020**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANTA LEOPOLDINA/ES - LOCALIDADE DE NOVE HORAS.

LOTE 01 - CT 104/2020

CONTRATADA: BRASIL ASSISTÊNCIA TECNOLÓGICA EIRELI ME.

VALOR: R\$ 392.900,00 (Trezentos e noventa e dois mil e novecentos reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.
FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Edital de Licitação nº 018/2018.

Processo nº: 2015.025663.

Vitória, 22 de junho de 2020
Thiago José Gonçalves Furtado
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN
Protocolo 590145

**RESUMO DO ADITIVO Nº 01
DO CONTRATO Nº 100/2019**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Archigrafe Arquitetura & Design Ltda

OBJETO: Serviços de avaliação de imóveis, com emissão de laudos, a fim de viabilizar a desapropriação e compra de imóveis, mesmo que em eventual ação judicial. **VALOR:** R\$ 69.862,00 (Sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais). **PRAZO:** 316 dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN. REF.: Dispensa de Licitação CESAN-Processo N.º 2018.036712.

Vitória, ES 19 de Junho de 2020
CARLOS AURÉLIO LINHALIS
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 590170

**Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional
- SECTI -****PORTARIA Nº. 020-S, DE 19 DE
JUNHO DE 2020.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 06/07/2020 a 20/07/2020, à servidora **SIMONE TAVARES DOS SANTOS**, nº funcional 3031276, relativo aos exercícios de 2017/2018 e 2018/2019.

Vitória, 19 de junho de 2020.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação- SECTI
Protocolo 590192

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 014, DE 19 DE JUNHO DE 2020.
A CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores relacionados abaixo :

Servidor	Nº Funcional	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Yasmin Miranda do Nascimento Gomes	3677176	17/7/2020 a 31/01/2020	2019/2020
Samantha Nepomuceno Gonçalves	3877124	13/07/2020 a 28/07/2020	2018/2019

Vitória, 10 de junho de 2020
Simone Tavares dos Santos
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SECTI
Protocolo 590197

**Fundação de Amparo
à Pesquisa e Inovação do
Espírito Santo - FAPES -**

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 189/2017, referente ao Edital Fapes nº 03/2017 - Universal. Contratante: FAPES. Beneficiária: Cynthia Marconsini Loureiro Santos. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do projeto por mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de agosto de 2020, Processo: 80707912.

Vitória, 19 de junho de 2020.
Denio Rebello Arantes
Diretor-Presidente/FAPES
Protocolo 590169

**Secretaria de Estado de De-
senvolvimento - SEDES -****Banco de Desenvolvimento do
Espírito Santo - BANDES -****Resumo de Contrato de
Prestação de Serviços**

Contratados: Advogados Barreto, Dollabella e Fiel; Curado Brom e Advogados Associados; Daniel Urbano Sociedade de Advogados; Martinez & Martinez Advogados Associados; Shcaira Advogados Associados. **Objeto:** Prestação de serviços advocatícios, necessários ao patrocínio ou defesa de causas de interesse do BANDES, em caráter temporário e não exclusivo, sem vínculo empregatício, a ser exercido em todas as comarcas existentes, na área trabalhista - Modalidade 1, do Edital de Credenciamento nº 2019/002. **Prazo:** 30 (trinta) meses contados de 01.06.2020. **Valor:** Honorários previstos no Anexo I do Contrato. **Data:** 01.06.2020

GERHA - BANDES
Protocolo 590252

**Secretaria de Estado de
Direitos Humanos - SEDH****Instituto de Atendimento
Sócio-Educativo do Espírito
Santo - IASES -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0239 DE 19 DE JUNHO DE 2020.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **LUTZ FRANCESCO DA SILVA ROCHA** para responder pelo expediente de Diretor Socioeducativo, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo às suas funções de **09/03/2020 a 23/03/2020.**
BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do Iases
Protocolo 590310

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0241 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RENATA DE OLIVEIRA BAGATELLI** para responder pelo expediente de Subgerente da SUSAS, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo das suas funções de **09/09/2019 a 08/10/2019.**

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 590381

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0240 DE 19 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

RESOLVE:

CONCEDER CONTINUIDADE DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - ATS de acordo com o artigo 106 da Lei Complementar 46/94 e suas alterações:

NOME DO SERVIDOR: JOAO PAULO SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Nº FUNCIONAL: 4053540
PERCENTUAL: 10%

CONTINUIDADE A PARTIR DE: 12/11/2019

Publique-se Cumpra-se.

Vitória (ES), 19 de Junho de 2020.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente
Protocolo 590313

**Secretaria de Estado de
Esportes e Lazer - SESPORT -****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº
001 AO CONVÊNIO
Nº 011/2019**

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENIENTE: Município de Itaguaçu/ES.

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Convênio Nº 011/2019, celebrado para a Construção de Campo de Futebol Society no Distrito de Itagu, município de Itaguaçu - ES, até o dia 31 de dezembro de 2020, conforme solicitação do Conveniente.

CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

Processo: 81258097

Vitória, 18 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 590166

**DIO
ES**

